



ESTADO DO PIAUÍ TRIBUNAL DE CONTAS



EDITAL Nº 05/2004

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, à vista do Processo T.C.N. nº 013082/04, torna público que realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento do cargo efetivo de **Procurador**, que se regerá de acordo com as instruções especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será realizado em Teresina, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso constará de Prova de Conhecimentos Específicos I (Provas Objetivas), Conhecimentos Específicos II (Provas Discursiva e Escrita), de caráter eliminatório e classificatório, e de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.
3. O número de vagas, a escolaridade, a remuneração e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL (Bruta)	VALOR DA INSCRIÇÃO (*)
PROCURADOR	03	Bacharelado em Ciências Jurídicas (com diploma expedido por Instituição Superior reconhecida e registrado junto ao MEC)	R\$ 11.170,00	R\$ 150,00

(*) Ao valor da inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços da CAIXA relativas ao recebimento das inscrições.

4. Sem prejuízo da observância da competência e atribuições, definidas em legislação específica, compete ao Ministério Público:
 - a) zelar pela aplicação da lei, manifestando-se em todos os processos de competência do Plenário e das Câmaras;
 - b) propor a instauração de tomadas de contas especiais, quando ciente da existência de alcance ou de pagamentos ilegais;
 - c) levar, ao conhecimento da Administração, a ocorrência de fatos ou de atos ilegais, chegados ao seu conhecimento em decorrência do cargo;
 - d) zelar pelo cumprimento das decisões e pela observância da jurisprudência do Tribunal;
 - e) acompanhar, administrativamente, junto à Procuradoria Geral da Justiça e da Advocacia Geral do Estado, as providências decorrentes de representações e decisões do Tribunal de Contas, informando-as, a este, periodicamente;
 - f) propor a correição parcial, visando evitar abusos, emendas e erros que importem no tumulto dos atos e formas processuais;
 - g) levar ao conhecimento das autoridades sob a jurisdição do Tribunal, para fins de direito, a ocorrência de atos dolosos ou culposos de que tenha ciência, dos quais possam resultar prejuízos ao patrimônio público estadual ou municipal;
 - h) interpor os recursos permitidos em lei e manifestar-se nos interpostos pelos interessados;
 - i) solicitar ao Presidente do Tribunal a expedição de notificações, citações e intimações.
 5. São requisitos para a investidura no cargo:
 - a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
 - b) possuir o pré-requisito de escolaridade e ser maior de 18 anos no ato da nomeação;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino;
 - d) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 5.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para nomeação.
 - 5.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
 6. O regime jurídico de trabalho é o estatutário e a jornada de trabalho é de 30 horas semanais.
 7. Considerando a possibilidade de atraso na publicação e circulação do Diário Oficial do Estado, os editais, convocações, comunicados, avisos e resultados pertinentes ao Concurso serão publicados no Diário da Justiça do Estado e nos sites www.tce.pi.gov.br e www.concursosfcc.com.br e afixados no **quadro de avisos**, na portaria deste TCE.
- ### II. DAS INSCRIÇÕES
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos e condições exigidos para o Concurso.
 2. As inscrições ficarão abertas, através da **Internet**, de acordo com o item 4 deste Capítulo, no período de **10/01 a 17/02/2005**, até às 20h30min (horário de Brasília), e nas agências credenciadas da **CAIXA – Caixa Econômica Federal**, a seguir relacionadas, no período de **10/01 a 18/02/2005**, no horário de expediente:
TERESINA – PI
Ag. Areolino de Abreu – Rua Areolino de Abreu, 1349 – Centro
Ag. Costa e Silva – Av. José dos Santos e Silva, 797 – Centro
Ag. Conselheiro Saraiva – Praça Rio Branco, 318 – Centro

BOM JESUS – PI

PAB Pref. Municipal Bom Jesus – Rua Santos Dumont, 534 – Centro

CAMPO MAIOR – PI

Ag. Campo Maior – Av. Demerval Lobão, 784 – Centro

CORRENTE – PI

PAB Pref. Municipal Corrente – Rua Desembargador Amaral, 1987 – Centro

FLORIANO – PI

Ag. Floriano – Av. João Luiz Ferreira, 377 – Centro

OEIRAS – PI

Ag. Oeiras – Rua Zacarias de Góes Vasconcelos, 64 – Centro

PARNAÍBA – PI

Ag. Parnaíba – Praça da Graça, S/N – Centro

PICOS – PI

Ag. Picos – Rua Coronel Luiz Santos, 729 – Centro

SÃO RAIMUNDO NONATO – PI

Ag. São Raimundo Nonato – Praça Professor Júlio Paixão, 437 – Centro

TIMON – MA

Ag. Timon – Av. Presidente Médice, 502 – Centro

3. Para inscrever-se nas agências da **CAIXA** credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:

3.1 apresentar-se nas agências da CAIXA, relacionadas no item 2 deste Capítulo, e:

- adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referentes ao Concurso Público, ao custo de R\$ 2,00 (dois reais);
- ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento;
- apresentar-se munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
- pagar a importância de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços:

3.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pela CAIXA após sua autenticação.

3.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas da CAIXA relativas à inscrição.

3.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação, reservando-se ao Tribunal o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

3.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

3.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

3.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.

3.5 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

4. Para inscrever-se **via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

4.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

4.4 A partir de **28/02/2005**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.

4.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

5. Ao inscrever-se no concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constante no item 1 do Capítulo V deste Edital.

6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

7. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

8. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

9. O Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

10. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

12. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Tribunal do Contas do Estado do Piauí – Procurador – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

12.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

12.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das Provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 13.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

III. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.
3. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição.
4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico – Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para Procurador – Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), os documentos a seguir:
 - a) **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.
 - b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
- 5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
 - 5.1.1 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
 - 5.1.2 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
 - **Item 5 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.**
 - **Item 5 – letra “b” – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.**
- 5.2 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Tribunal do Contas do Estado do Piauí – Procurador – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

- 5.3.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 5.3.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem classificatória.
8. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

IV. DAS PROVAS

1. O Concurso Público para provimento do cargo de PROCURADOR será de provas de caráter eliminatório e classificatório e de títulos, de caráter classificatório. Computar-se-á a avaliação e pontuação referente a:
 - a) Prova de Conhecimentos Específicos I;
 - b) Prova de Conhecimentos Específicos II;
 - c) Títulos.
2. A Prova de Conhecimentos Específicos I constará de 120 questões objetivas, de múltipla escolha, abrangendo as seguintes disciplinas:

Direito Constitucional:	25 questões
Direito Administrativo:	20 questões
Direito Financeiro e Tributário:	20 questões
Direito Comercial:	05 questões
Direito Penal:	05 questões
Direito Processual Penal:	05 questões
Direito Civil:	05 questões
Direito Processual Civil:	05 questões
Controle Externo:	20 questões
Seguridade Social:	10 questões
3. A prova de Conhecimentos Específicos II (discursiva e escrita) constará da elaboração de questões subjetivas e um parecer e/ou petição, versando sobre caso prático, relativamente a uma ou mais disciplinas entre as constantes do item anterior, admitindo-se consulta a legislação seca, sem comentários, doutrinas e súmulas.
4. A elaboração, aplicação e correção das provas de Conhecimentos Específicos I e II, serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
5. Os títulos a serem considerados estão especificados no Quadro que faz parte deste Edital, no item VII – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas realizar-se-ão na cidade de **Teresina – PI**.
 - 1.1 A aplicação das provas para o cargo de **Procurador** está prevista para o dia **20/03/2005 (Domingo)** – Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva) no período da manhã e Prova de Conhecimentos Específicos II (Discursiva e Escrita) no período da tarde.
 - 1.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
 - 1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na

- cidade de Teresina – PI, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 1.4 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Editais de Convocação para Provas a serem publicados no Diário da Justiça do Estado, em comunicados nos jornais de grande circulação e através de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por meio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
- 2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.
- 2.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário da Justiça do Estado a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
- 2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 2.3 O candidato que desejar receber as informações sobre local de provas apenas por e-mail, deverá assinalar o campo específico, na ficha de inscrição ou formulário de inscrição via Internet e informar corretamente o endereço eletrônico.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:
- a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda à sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br ou
- b) dirigir-se ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – sito na Avenida Pedro Freitas nº 2.100 – Centro Administrativo do Estado, para verificar nas listas afixadas o horário e o local definidos para a realização de sua prova, ou consultar o site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí www.tce.pi.gov.br.
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constantes nas listas afixadas, no Cartão Informativo, no site da Fundação Carlos Chagas e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 5.1 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação Carlos Chagas, em até 48 horas antes da realização das provas, através do telefone (0xx11) 3721-4888.
- 5.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC da Fundação Carlos Chagas, no prazo mencionado, deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
8. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
9. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 10.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
- 10.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
11. Não será permitida qualquer espécie de consulta na realização da Prova de Conhecimentos Específicos I (Prova Objetiva).
12. Na aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos II, os candidatos poderão consultar legislação seca, sem comentários, doutrinas e súmulas, material que será submetido a inspeção durante a realização da mesma, por Comissão especialmente designada pela Comissão do Concurso do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
13. Motivar a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

- j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- l) não devolver integralmente o material recebido;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
16. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 16.1 A inclusão de que trata o item 16 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 16.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
19. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o

encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.tce.pi.gov.br em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas. Os gabaritos também serão divulgados no Tribunal de Contas do Estado, sito à Avenida Pedro Freitas, 2.100 – Centro Administrativo – Teresina – PI.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova de Conhecimentos Específicos I:
 - 1.1 Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), mediante método estatístico, de acordo com o resultado do grupo a ela submetido, com a utilização do escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
 - 1.2 A avaliação da prova de Conhecimentos Específicos I será feita por processo eletrônico, através de leitura ótica e sistema de processamento de dados.
 - 1.3 A nota do candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).
 - 1.4 Será considerado habilitado na prova de Conhecimentos Específicos I o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) e obtiver 20% (vinte por cento) de acerto nas questões de cada uma das disciplinas que fazem parte da prova.
2. A prova de Conhecimentos Específicos II;
 - 2.1 Somente será corrigida a prova de Conhecimentos Específicos II dos candidatos que lograrem habilitação na prova de Conhecimentos Específicos I e classificados até a 60ª (sexagésima) posição.
 - 2.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), constando da avaliação do conteúdo, também, a correção gramatical e a adequação vocabular.

VII. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

1. Os candidatos considerados habilitados nas provas de Conhecimentos Específicos I e II deverão apresentar, no prazo de 23 a 25/05/2005, os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.
2. Os Títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	TÍTULO		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, em curso reconhecido pelo MEC em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida.		0,10 por ano	0,50
B	Efetivo exercício profissional, em órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de cargo ou função técnica privativa de Bacharel em Direito, aprovado através de concurso público, através de certidão e documento que comprovem a nomeação e o exercício do cargo.		0,10 por ano completo	0,50
C	Produção cultural de autoria exclusiva do candidato, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada.	Livros de autoria exclusiva, no âmbito da ciência jurídica, com no mínimo cem páginas, com ISBN.	0,30 por livro	0,90
		Artigos e publicações em revista jurídica, com ISSN.	0,05 por artigo	0,40
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Direito, acompanhado de Histórico Escolar.		1,00	1,00
E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Direito, acompanhado de Histórico Escolar.		0,80	0,80
F	Certificado de conclusão curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, com carga-horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde conste disciplinas cursadas e respectiva carga horária.		0,30 por curso	0,60
G	Aprovação em concurso público para cargos privativos de Bacharel em Direito.		0,05 por aprovação	0,30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				5,00

3. As produções culturais constantes do item C, somente serão consideradas para efeito de pontuação na avaliação dos Títulos, quando publicadas anteriormente à data de publicação deste Edital.
4. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público ou xerox acompanhada do original para ser visada pelo receptor.
5. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no estrangeiro somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial.
6. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
7. A apresentação dos títulos e a entrega dos documentos correspondentes deverão ser feitos na **Coordenação do Concurso Público para Provimento do Cargo de Procurador**, no 3º andar, na sala do Plenarinho, do TCE, na Avenida Pedro Freitas, 2.100 – Centro Administrativo – Teresina – PI, das 07:30 às 17:00 horas.
8. No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, será fornecido o competente recibo discriminado, recusado liminarmente o recebimento de documentos referentes a títulos não previstos nem admitidos neste Edital.
9. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 dias da homologação final do processo do Concurso, poderão ser inutilizados pelo TCE.
10. A pontuação dos títulos resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 05 (cinco) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
11. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
12. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, e o seu resultado será divulgado no Diário da Justiça do Estado e nos sites: www.tce.pi.gov.br ou www.concursosfcc.com.br.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória da nota obtida nas provas de Conhecimentos Específicos, com os pontos atribuídos aos títulos.
2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final
3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/06 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos II;
 - obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos I;
 - obtiver a maior nota na avaliação de títulos;
 - tiver maior idade.

IX. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à aplicação das provas;
 - b) às questões da Prova de Conhecimentos Específicos I e gabaritos preliminares;
 - c) às questões da Prova de Conhecimentos Específicos II;
 - d) ao resultado das provas;
 - e) à pontuação dos Títulos.
2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, divulgação das questões da prova de Conhecimentos Específicos I, divulgação de gabaritos preliminares da prova de Conhecimentos Específicos I, divulgação do resultado das provas e divulgação da pontuação de títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser dirigidos ao **SAC** – Serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação Carlos Chagas e deverão ser protocolados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, sito na Avenida Pedro Freitas nº 2.100 – Centro

Administrativo do Estado – Teresina – PI, das 07:30 às 12:00 horas.

- 4.1 O recurso interposto fora do devido prazo não será conhecido, considerada, para este efeito, a data de ingresso no protocolo do Tribunal.
5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. Os candidatos deverão entregar o recurso em três vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**

Candidato: _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____ Tipo de

Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, “b”)

Nº da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre os itens 1, “b” e 1, “c”)

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correio, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

X. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade do TCE, desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pelo TCE.
2. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério do TCE.
2. O resultado final do Concurso será homologado pelo TCE, após apreciados os recursos porventura interpostos, através de Resolução Plenária, publicada no Diário da Justiça do Estado.
3. Após a homologação do Concurso, o Tribunal de Contas, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, deverá afixar no Cartão de Autenticidade Digital – CAD, uma

- foto 3x4 do candidato e, na seqüência, colher sua assinatura e proceder à autenticação digital no cartão.
4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 5. A aprovação do candidato no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, no limite das vagas oferecidas no presente Edital, ficando a convocação e nomeação dos demais condicionada ao interesse e conveniência da Administração do TCE, observado o prazo de validade do Concurso e a rigorosa ordem de classificação.
 6. Serão publicados no Diário da Justiça do Estado apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso.
 7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário da Justiça do Estado.
 8. O candidato classificado poderá ser convocado pelo TCE para firmar Termo de Interesse, ou não, na Nomeação, razão pela qual deve manter o endereço atualizado.
 9. Em caso de alteração dos dados pessoais constantes (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
 - a) à sala de Coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
 - b) após a realização das provas, à **Divisão de Recursos Humanos / Diretoria Administrativa**, deste Tribunal, em Teresina, na Avenida Pedro Freitas nº 2.100 – Centro Administrativo do Estado, para efetuar a atualização dos dados.
 10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
 11. O Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
 12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
 13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela direção do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e pela Fundação Carlos Chagas no que tange à realização deste Concurso.

PROGRAMAS

Observações: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Evolução Constitucional do Brasil. Supremacia da Constituição. Poder constituinte. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios constitucionais. Controle da constitucionalidade das leis. Normas constitucionais e inconstitucionais. Emenda, reforma e revisão constitucional. 2. Ação direta de declaração de inconstitucionalidade. Ação direta de constitucionalidade. Origem. Evolução e estado atual. 3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais difusos e coletivos. Direitos sociais. 4. Organização do Estado Brasileiro; divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; municípios; intervenção federal; repartição de competências. 5. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6. Poder Executivo. Presidente, vice-presidente da República e ministros de Estado. Atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. 7. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e competência. Supremo Tribunal

Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais; juízes federais; garantias da magistratura. 8. Funções essenciais à Justiça. 9. Ministério Público. Natureza. Função. Autonomia. Atribuições e vedações constitucionais de seus membros. 10. Da Administração Pública. Estruturas básicas. Servidores públicos. Princípios constitucionais. 11. Sistema Tributário Nacional. 12. Finanças públicas; normas gerais; orçamento público. 13. Ordem econômica e financeira. Atividade econômica do Estado. Princípios das atividades econômicas, propriedades da ordem econômica. Sistema Financeiro Nacional. 14. Princípios constitucionais da seguridade social. 15. Constituição do Estado do Piauí.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico-administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. 3. Organização da Administração Pública: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais e o terceiro setor. 4. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, invalidação e convalidação. 5. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. 6. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. 7. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito; o Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94 e alterações posteriores); o Regime de previdência dos servidores públicos. 8. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. 9. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; 10. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. 11. Processo Administrativo; normas básicas no âmbito da Administração Pública. 12. Poderes e Deveres do Administrador Público. 13. Improbidade Administrativa. (Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 e suas alterações posteriores).

DIREITO FINANCEIRO: 1. Atividade financeira do Estado. Conceito, características e finalidades. 2. Despesa Pública: conceito, categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, dívida flutuante e dívida fundada. Aspectos jurídicos. Aspectos econômicos. Programação financeira. Execução orçamentária e financeira. Operações de crédito. 3. Receitas Públicas. Conceito. Classificação, categoria, fontes, estágios, dívida ativa; Receitas patrimoniais. Receitas tributárias. Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de Melhoria. Preço. Contribuições sociais. Receitas creditícias. Crédito público. Empréstimos públicos. Dívida pública. Regime constitucional da dívida pública brasileira. 4. Orçamento público. Conceito. Natureza jurídica. Elementos essenciais. Classificação. Princípios orçamentários. Regime constitucional. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Plano plurianual. Planos programas nacionais, regionais e setoriais. Exercício financeiro. Diretrizes Orçamentária. Princípios orçamentários. Orçamentos-programa. Planejamento e Orçamento. Classificação funcional programática. Orçamentos anuais. Créditos orçamentários e adicionais. Quadro de detalhamento da despesa, sistema orçamentário. Órgãos centrais e setoriais, unidades orçamentárias e gestoras. 5. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Conceito. 2. Princípios. 3. Normas gerais. 4. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. 5. Fato gerador. 6. Sujeitos ativos e passivos. 7. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. 8. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. 9. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas.

10. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 11. Participação do Tribunal de Contas do Estado na repartição das receitas tributárias (Lei nº 5.001/98). 12. Administração tributária. 13. Processo tributário. Incentivos fiscais oferecidos pelo Estado do Piauí.

DIREITO PENAL: 1. Crime e contravenção. Elementos do crime. Relação de causalidade. Crime tentado e crime consumado. 2. Dolo e Culpa. 3. Causas de exclusão de culpabilidade. Erro. Coação irresistível. Obediência hierárquica. 4. Crimes contra a Administração Pública. Atos de improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis. Efeitos da condenação penal. Crime de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028, de 10 de outubro de 2000). Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 e Decreto-lei nº 201/67).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 2. Sujeitos da relação processual. 3. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 4. Ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade. 5. Ação penal privada: titularidade. 6. Extinção da punibilidade. 7. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 8. Da sentença: requisitos, classificação, publicação e intimação, efeitos civis da sentença penal. 9. Das nulidades. 10. Dos recursos: modalidades e princípio da fungibilidade. 11. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

DIREITO CIVIL: 1. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Integração e interpretação da lei. 3. Lei de Introdução ao Código Civil. 4. Pessoas naturais e jurídicas, personalidade, capacidade, direitos de personalidade. 5. Domicílio civil. 6. Bens. 7. Fatos, atos jurídicos e negócios jurídicos: modalidades, forma, prova, defeitos e nulidades. 8. Atos ilícitos; abuso de direito. 9. Prescrição e Decadência. 10. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. 11. Posse e Propriedade: conceito, aquisição e perda. 12. Contratos: conceitos, classificação, constituição, efeitos e formas. Contratos em espécie: compra e venda, locação, comodato, prestação de serviço, doação, empreitada, mandato e fiança. 13. Responsabilidade Civil. 14. Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1. Jurisdição e ação. 2. Partes e procuradores: legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. 3. Competência: competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. 4. Formação, suspensão e extinção do processo. 5. Petição inicial: requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. 6. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. 7. Provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. 8. Recursos: disposições gerais e espécies; apelação, agravo, embargos

infringentes, embargos de declaração; especial e extraordinário. 9. Do processo de execução: execução em geral; espécies de execução; embargos do devedor; execução por quantia certa contra devedor solvente; suspensão e extinção do processo de execução; remição. 10. Mandado de Segurança.

DIREITO COMERCIAL: 1. Direito de Empresa (Lei nº 10.406/2002). 2. Sociedades comerciais: conceito; atos constitutivos; personalidade jurídica; tipos de sociedades e suas características. 3. Sociedades por quotas de responsabilidade limitada: contrato social; direitos, deveres e responsabilidades dos sócios; administração e gerência. 4. Sociedade Anônima: estatuto, órgãos sociais e suas competências; direitos, deveres e responsabilidades dos acionistas e administradores; valores mobiliários; operações de cisão, fusão, incorporação e transformação. 5. Contratos comerciais: compra e venda mercantil; alienação fiduciária em garantia; comissão mercantil; concessão mercantil; representação comercial; arrendamento mercantil; franquias; cartões de crédito, faturização. 6. Títulos de Crédito: Letras de Câmbio; nota promissória; cheque e duplicata. 7. Características, classificação, endosso, aval e protestos. 8. Falência e Concordata: requisitos, efeitos, classificação dos créditos.

CONTROLE EXTERNO: 1. Controle da Administração Pública: conceito, abrangência e espécies. Controle administrativo, judicial e legislativo. 2. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. 3. Tribunais de Contas. Natureza jurídica, funções e eficácia das decisões. Revisão das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário. 4. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade de leis, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. 5. Organização e Competência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Constituição Estadual, Leis Estaduais nºs 4.721/94 e 4.768/95 e Regimento Interno). 6. Composição dos Tribunais de Contas: Conselheiros, Auditores e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. 7. Tomadas e prestações de contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos. Processamento e julgamentos das contas. Sanções aplicáveis aos responsáveis por contas irregulares. 8. Julgamento das contas anuais do Governo Estadual e Municipal. Natureza e conteúdo do Parecer Prévio do TCE. 9. Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões. 10. Inspeções e auditorias.

SEGURIDADE SOCIAL: 1. Princípios básicos. 2. Previdência Social: sistema e regime. 3. Financiamento da Seguridade Social. 4. Prestações em geral: benefícios. 5. Prescrição: benefícios em espécie. 6. Tempo de contribuição para fins previdenciários. 7. Regime de prova. 8. Contagem recíproca de tempo de serviço e compensação financeira. 9. Regime Previdenciário do Estado do Piauí: fundo de previdência (Leis nºs 4.051/86 e 5.078/99). 10. Controle da legalidade pelo TCE/PI das aposentadorias, reformas e pensões.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
10/01/2005	Abertura das Inscrições
17/02/2005	Encerramento das Inscrições via Internet
18/02/2005	Encerramento das Inscrições via CAIXA
20/03/2005 – Manhã	Data prevista para aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos I
20/03/2005 – Tarde	Data prevista para aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos II



Os candidatos que indicarem, no campo específico da ficha de inscrição, um endereço eletrônico para contato, poderão receber informações sobre local de realização das provas e resultados por e-mail.

AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO PODEM SER OBTIDAS VIA INTERNET NO ENDEREÇO: www.concursosfcc.com.br



CONCURSO PÚBLICO
ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE CONTAS

FC Fundação
Carlos Chagas
40 Anos de Experiência,
Credibilidade e Liderança